



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 1.487, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

**APROVA REMEMBRAMENTO DE TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE/MG**

O Prefeito Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, Aender Anastácio de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

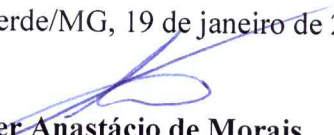
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de terrenos urbanos localizados à Rua Divo Anastácio de Moraes, Bairro Boa Vista, neste Município de Cana Verde/MG, de propriedade do Município de Cana Verde, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente sob as matrículas nº 10.146 – 10.147 – e 10.148, resultando em uma área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), tudo em conformidade com o Mapa, Memorial Descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica apresentados que fazem parte integrante deste.

Art. 2º Integram o presente Decreto, para todos os fins legais, o Projeto Topográfico e o Memorial Descritivo, devidamente elaborados e assinados pelo responsável técnico José Antônio dos Santos Pinheiro, CRT-MG nº 1403618917.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde/MG, 19 de janeiro de 2026.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal